

**DECRETO Nº 18.742, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.005.842,00.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso I do artigo 3º da Lei nº 11.520, de 23 de dezembro de 2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 154 - Infância e Juventude Protegidas

Crédito: 2400-13.0392.154.2807 - ATIVIDADES EDUCACIONAIS PARA JOVENS

Órgão Executor - SMJ/SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 1.005.842,00

Recurso: Programa: 151 - Desenvolver com Inovação

Órgão Executor - SMTUR/SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2601-23.0691.151.1635 - TURISMO PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 1.005.842,00

Valor Total do Decreto: R\$ 1.005.842,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de agosto de 2014.

José Fortunati,  
Prefeito.

Antonio Kleber de Paula,  
Secretário Municipal de Planejamento  
Estratégico e Orçamento, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.